

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



TERMO PRÉVIO DE CREDENCIAMENTO

Organizações da Sociedade Civil – IEL

Lei Nacional nº 13.019/14 com alterações da 13.204/15

Pelo presente instrumento, com lastro no art. 1º, III, da Constituição Federal (Dignidade Humana), no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, em razão do atendimento aos requisitos procedimentais disciplinados na Resolução Normativa nº 02/19, desse Instituto de Previdência, considerando o Parecer Jurídico inerente ao processo, o qual opinou pelo deferimento da celebração de parceria com o **Instituto Euvaldo Lodi- Núcleo Regional da Bahia**, fica a referida Entidade previamente credenciada para formalizar parceria com o IPREJ.

O objeto do pacto em questão tem por escopo o fomento à educação, por meio da intermediação de estágios supervisionados para oportunizar o aperfeiçoamento profissional aos estudantes que estejam frequentando o ensino regular, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, razão porque resta caracterizada a imperiosa necessidade e interesse público da Autarquia em continuar ofertando educação aos jovens.

Publique-se o referido termo e, após o prazo da publicação do mesmo, o qual dever ocorrer simultaneamente com o Extrato de Justificativa, a que alude o art. 32, §1º, da lei acima referenciada, em não havendo nenhuma impugnação ao Termo de Fomento pretendido, no prazo de 05 dias (art. 32, §2º), publique-se o presente Credenciamento em ato final.

Jequié, 27 de agosto de 2019.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3525-9592 ou 3526-0676.
CNPJ 09.353.852/0001-37